



Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves, 300
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18
Departamento de Compras e Licitações

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO- Nº 31/2024

PROCESSO Nº 138/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA CNPJ: 75.104.422/0008-82 PARA FORNECIMENTO DA SOLUÇÃO EDUCACIONAL VOU + LONGE, LIVROS DE REFORÇO EM LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA E SOLUÇÃO LAÇOS EDUCAÇÃO SOCIOEMOCIONAL .

Fornecedor: GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA - CNPJ: 75.104.422/0008-82					
Item	Qtde.	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
1	84,00	COL	COLEÇÃO REFORÇO ESCOLAR - LÍNGUA PORTUGUESA 1º ANO	128,00000	10.752,00
2	81,00	COL	COLEÇÃO REFORÇO ESCOLAR - LÍNGUA PORTUGUESA 2º ANO	128,00000	10.368,00
3	73,00	COL	COLEÇÃO REFORÇO ESCOLAR - LÍNGUA PORTUGUESA 3º ANO	128,00000	9.344,00
4	67,00	COL	COLEÇÃO REFORÇO ESCOLAR - LÍNGUA PORTUGUESA 4º ANO	128,00000	8.576,00
5	54,00	COL	COLEÇÃO REFORÇO ESCOLAR - LÍNGUA PORTUGUESA 5º ANO	128,00000	6.912,00
6	60,00	COL	COLEÇÃO REFORÇO ESCOLAR - LÍNGUA PORTUGUESA 6º ANO	128,00000	7.680,00
7	45,00	COL	COLEÇÃO REFORÇO ESCOLAR - LÍNGUA PORTUGUESA 7º ANO	128,00000	5.760,00
8	57,00	COL	COLEÇÃO REFORÇO ESCOLAR - LÍNGUA PORTUGUESA 8º ANO	128,00000	7.296,00
9	59,00	COL	COLEÇÃO REFORÇO ESCOLAR - LÍNGUA PORTUGUESA 9º ANO	128,00000	7.552,00
10	84,00	COL	COLEÇÃO REFORÇO ESCOLAR - MATEMÁTICA PARA O 1º ANO	128,00000	10.752,00
11	81,00	COL	COLEÇÃO REFORÇO ESCOLAR - MATEMÁTICA PARA O 2º ANO	128,00000	10.368,00
12	73,00	COL	COLEÇÃO REFORÇO ESCOLAR - MATEMÁTICA PARA O 3º ANO	128,00000	9.344,00
13	67,00	COL	COLEÇÃO REFORÇO ESCOLAR - MATEMÁTICA PARA O 4º ANO	128,00000	8.576,00
14	54,00	COL	COLEÇÃO REFORÇO ESCOLAR - MATEMÁTICA PARA O 5º ANO	128,00000	6.912,00
15	60,00	COL	COLEÇÃO REFORÇO ESCOLAR - MATEMÁTICA PARA O 6º ANO	128,00000	7.680,00
16	45,00	COL	COLEÇÃO REFORÇO ESCOLAR - MATEMÁTICA PARA O 7º ANO	128,00000	5.760,00
17	57,00	COL	COLEÇÃO REFORÇO ESCOLAR - MATEMÁTICA PARA O 8º ANO	128,00000	7.296,00
18	59,00	COL	COLEÇÃO REFORÇO ESCOLAR - MATEMÁTICA PARA O 9º ANO	128,00000	7.552,00
19	66,00	COL	COLEÇÃO SOCIOEMOCIONAL PARA O 5º ANO	179,00000	11.814,00
20	73,00	COL	COLEÇÃO SOCIOEMOCIONAL PARA O 6º ANO	179,00000	13.067,00
21	56,00	COL	COLEÇÃO SOCIOEMOCIONAL PARA O 7º ANO	179,00000	10.024,00
22	64,00	COL	COLEÇÃO SOCIOEMOCIONAL PARA O 8º ANO	179,00000	11.456,00
23	70,00	COL	COLEÇÃO SOCIOEMOCIONAL PARA O 9º ANO	179,00000	12.530,00
Total dos Produtos					207.371,00

DOTAÇÃO:

Projeto	2068 – DESP. DA SMECDT – EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA
Despesa	3390.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Projeto	2067 – DESP. DA SMECDT – EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE
Despesa	3390.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Projeto	2066 – DESP. DA SMECDT – ENSINO FUNDAMENTAL
Despesa	3390.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Projeto	2048 – CONVÊNIO QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO FEDERAL - QSEF
Despesa	3390.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

FUNDAMENTO DA INEXIGIBILIDADE -

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (Lei 14.133/2021) (*caput*)

Cabe ressaltar que o Servidor Designado ficou incumbido somente da análise dos documentos de habilitação, pois a escolha do fornecedor e da modalidade licitatória se deu conforme justificativa da Secretaria em anexo.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da empresa GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, CNPJ: 75.104.422/0008-82, fundamenta - se,



Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves, 300
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18
Departamento de Compras e Licitações

pois o conjunto de atividades e materiais do sistema "Vou + Longe, Livros De Reforço Em Língua Portuguesa E Matemática E Solução Laços Educação Socioemocional" configura objeto de natureza singular, visto que exige soluções e concepções muito específicas. Os materiais, atividades, projetos de avaliação e planejamento e os demais elementos do referido sistema de ensino compõe uma proposta didático-pedagógica que foi desenvolvida e é inerente à própria Consulente.

O Sistema Aprende Brasil é solução que oferece suporte para as escolas da rede pública de ensino, nos aspectos didático, pedagógico, metodológico e curricular, visando contribuir com o trabalho dos educadores nos processos de ensino e aprendizagem, conforme pareceres técnicos em anexo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública e definir sobre a validade da contratação direta, por Inexigibilidade de licitação, para contratação da empresa Gráfica E Editora Posigraf Ltda CNPJ: 75.104.422/0008-82 para fornecimento da solução educacional Vou + Longe, Livros De Reforço Em Língua Portuguesa E Matemática E Solução Laços Educação Socioemocional, o valor de R\$ 207.371,00 (duzentos e sete mil e trezentos e setenta e um reais), com a empresa GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, CNPJ: 75.104.422/0008-82, referente a todo material didático-pedagógico para o atendimento e acompanhamento de 870 alunos.

Nada mais a relatar foi lavrado o presente documento que será submetido a autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Alpestre, 18 de novembro de 2024.

TÓLEMAN ALAN PICOLI

Servidor designado



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER TÉCNICO JURÍDICO

Ilmo. Sr. Tóleman Alan Picoli

Presidente Comissão de Licitações - Alpestre/RS.

**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº31/2024. PROCESSO Nº138/2024. OBJETO:
CONTRATAÇÃO DA EMPRESA GRÁFICA E
EDITORA POSIGRAF LTDA CNPJ:
75.104.422/0008-82 PARA FORNECIMENTO DA
SOLUÇÃO EDUCACIONAL VOU + LONGE,
LIVROS DE REFORÇO EM LÍNGUA
PORTUGUESA E MATEMÁTICA E SOLUÇÃO
LAÇOS EDUCAÇÃO SOCIOEMOCIONAL.**

Em atenção à solicitação de parecer jurídico final sobre o procedimento licitatório supra, cumpre destacar o que segue:

Trata-se de inexigibilidade de licitação realizada com base no Art. 74, caput, da Lei 14.133/2021.

“Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)”

O presente parecer está adstrito aos aspectos legais envolvidos no procedimento trazido a exame, cumpre salientar o que trata o artigo 37, XXI da CF/88, in verbis:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Percebe-se, portanto, que o dever de licitar possui viés constitucional. Esta obrigação significa não apenas aceitar o caráter compulsório da licitação em geral, mas também respeitar a modalidade já definida para a espécie de contratação a ser buscada. Acontece que a própria Constituição da República, como sobredito, delega às legislações infraconstitucionais o possível modo de operar, dentre eles as hipóteses em que as contratações da Administração Pública não serão precedidas de processos licitatórios, o que não dispensa um processo administrativo, ressalta-se. **Essas exceções normativas denominam-se dispensa e inexigibilidade de licitação, limitadas aos casos definidos nos artigos 74 e 75 da Lei Federal nº14.133/21, respectivamente.**

CONSIDERANDO a intenção em continuar com a Editora POSIGRAF LTDA e o Sistema de Ensino Aprende Brasil, **acrescentando a Solução Educacional Vou + Longe, acreditando que assim, o Município continuará oferecendo recursos pedagógicos de excelente qualidade, especialmente melhores índices educacionais nas escolas da Rede Municipal de Ensino e provendo o acesso ao conhecimento sistematizado.**

CONSIDERANDO o Termo de Referência nº 35/2024 e nº 36/2024 – SMECDT, descrito pelo Senhor GÜNTER IANSSEN, Portaria nº 034/2018, Aquisição do material Solução Laços: Educação Socioemocional da Gráfica e Editora Posigraf LTDA para a Rede Municipal de Ensino do município Alpestre-RS.

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre



CONSIDERANDO a Justificativa, descrita na requisição nº 47094, da Secretaria solicitante.

CONSIDERANDO que o procedimento da licitação foi iniciado com a abertura do processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado, de acordo com o que preceitua a Lei 14.133/21, contendo; solicitação do setor requisitante, justificativa da aquisição, previsão de recursos orçamentários com indicação das respectivas rubricas, determinação e autorização de abertura de licitação.

CONSIDERANDO a regularidade do Procedimento e a conveniência da aquisição do objeto, bem como a inexistência de qualquer questão quer de natureza formal ou Legal, uma vez que o Art. 74, caput autoriza a inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços exclusivos, tendo este requisito restado comprovado no certame.

CONSIDERANDO a requisição em anexo, oriunda da SMECDT, pelo Secretário Municipal da Educação Cultura e Desporto e Turismo, tendo solicitado. O pedido de contratação da empresa Gráfica e Editora Posigraf Ltda, por inexigibilidade de licitação.

CONSIDERANDO, a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, “GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, CNPJ: 75.104.422/0008-82, fundamenta-se, pois o conjunto de atividades e materiais do sistema “ Vou + Longe, Livros de reforço em língua portuguesa e matemática e soluções laços educação socioemocional, configura objeto de natureza singular, visto que exige soluções e concepções muito específicas. Os materiais, atividades, projetos de avaliação e planejamento e os demais elementos do referido sistema de ensino compõe uma proposta didático-pedagógica que foi desenvolvida e é inerente à própria Consulente. O Sistema Aprende Brasil é solução que oferece suporte para as escolas da rede pública de ensino, nos aspectos didático, pedagógico, metodológico e curricular, visando contribuir com o trabalho dos educadores nos processos de ensino e aprendizagem, conforme pareceres técnicos em anexo.”



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre

CONSIDERANDO a **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**, para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública e definir sobre a validade da contratação direta, por Inexigibilidade de licitação, para continuidade do fornecimento do Sistema De Ensino Aprende Brasil, referente a todo material didático-pedagógico para o atendimento e acompanhamento de 870 alunos.

CONSIDERANDO os Atestados de Capacidade Técnica anexos.

CONSIDERANDO que foi observado o princípio da publicidade, com a regular publicação do aviso de inexigibilidade, conforme preceitua a Legislação sobre o tema.

CONSIDERANDO que foi analisado os documentos de habilitação, informando que a escolha do fornecedor e da modalidade licitatória se faz conforme justificativa da secretaria solicitante, e aprovada pela autoridade superior, aparentando-se encontra-se compatível com o interesse público.

CONSIDERANDO o rigoroso cumprimento de todas as etapas previstas para o certame, cumprindo suas formalidades legais.

É o Parecer.

Alpestre, 18 de novembro de 2024.


Linonrose Scaravonatto

Assessora Jurídica
Portaria 046/2018
OAB/RS 62.637



Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves, 300
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18
Departamento de Compras e Licitações

DESPACHO

Com base na formalização do processo e no parecer Jurídico reconheço ser inexigível a licitação e ratifico o ato para contratação de empresa para contratação da empresa Gráfica E Editora Posigraf Ltda CNPJ: 75.104.422/0008-82 para fornecimento da solução educacional Vou + Longe, Livros De Reforço Em Língua Portuguesa E Matemática E Solução Laços Educação Socioemocional ., o valor de R\$ 207.371,00 (duzentos e sete mil e trezentos e setenta e um reais), com a empresa GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, CNPJ: 75.104.422/0008-82, referente a todo material didático-pedagógico para o atendimento e acompanhamento de 870 alunos, com base no Art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo nº 138/2024, Processo de Inexigibilidade nº 31/2024.

Alpestre, 18 de novembro de 2024.

VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal